

Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei Complementar nº 1.497 / 2020

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 1.219 de 22 de agosto de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo II da Lei nº 1.219 de 22 de agosto de 2007, que passa a ter as seguintes alterações:

ANEXO II - A

Denominação do Cargo	Número de cargos	Símbolo de Vencimento
Motorista	19	CE-III

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jesuânia, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LAERCIÓ BRANDÃO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL